# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## RESOLUÇÃO N.º 6/2025

*Altera a Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º Fica alterado o §1º ao Art. 1º da Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017, para a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*(...)*

*§1º Os beneficiários das diárias possuem até 7 (sete) dias para anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado de participação, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem."*

Art. 2º Fica acrescentado §2º ao Art. 1º da Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*(...)*

*§2º Na ausência de apresentação de qualquer documento descrito no parágrafo anterior, os valores serão descontados na remuneração do servidor ou no subsídio do vereador."*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 22 de maio de 2025.

**VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES**
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

**VEREADOR LUCAS RUFINO ZOCOLI**
1º Secretário da Câmara Municipal de Ubá